



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Objeto: SEINFRA 271 (COM DESONERAÇÃO)
Objeto: DIVERSAS VIAS DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA-CE.
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO				% ac	120 DIAS		
					%	30 DIAS	%	60 DIAS			%	90 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,63%	2.716,90	3.525,72	100%	3.525,72	0%	100%	-	-	100%	-
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,78%	20.553,29	26.672,00	25%	6.668,00	25%	75%	6.668,00	6.668,00	25%	6.668,00
	ARARAS (TRECHO 1)	11,76%	50.535,38	65.579,76	100%	65.579,76	0%	100%	-	-	100%	-
	ARARAS (TRECHO 2)	3,22%	13.835,04	17.953,73	100%	17.953,73	0%	100%	-	-	100%	-
	ARARAS (TRECHO 3)	29,75%	127.901,39	165.977,64	30%	49.793,29	70%	100%	116.184,35	-	0%	-
	ARARAS (TRECHO 4)	9,09%	39.073,75	50.706,00	0%	-	40%	40%	20.282,40	30.423,60	0%	-
	ARARAS (TRECHO 5)	2,35%	10.107,08	13.115,95	0%	-	0%	100%	-	13.115,95	0%	-
	ARARAS (TRECHO 6)	11,27%	48.451,44	62.875,44	0%	-	0%	100%	-	62.875,44	0%	-
	ARARAS (TRECHO 7)	17,15%	73.719,13	95.665,32	0%	-	0%	20%	-	19.133,06	80%	76.532,26
	ARARAS (TRECHO 8)	10,00%	42.981,12	55.776,60	0%	-	0%	0%	-	-	100%	55.776,60
	TOTAL POR PARCELA	90,00%	429.874,52	557.848,16	26%	143.520,50	26%	51%	143.134,75	132.216,06	75,09%	138.976,86
	TOTAL ACUMULADO	90,00%			25,73%		51,39%				100,00%	557.848,16

Edson Bragança Vasquez Neto

EDSON BRAGANÇA VASQUEZ NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0





BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I			VARIÇÃO		
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013			MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R					
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	5,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.4 - CPRB	4,50%				
			13,15%		
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,32%	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1			29,77%	17,93%	24,93%
B.D.I. = ADOTADO			29,77%		

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	70,00%	=	3,50%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

2.2. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0




COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA			
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo
Informar Percentual de cada item componente do BDI	3,80%		
Verificação de atendimento ao acordo do TCU			OK
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro (L)	6,84%	7,30%	8,69%
	PIS (0,65%)		OK
	COFINS (3,00%)		OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)		conferir base de cálculo e alíquota informada
Impostos (I)	5,00%		conferir adequação do PIS, COFINS e ISS
	8,65%		

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(I+AC+S+G+R) * (I+DF) * (I+L)] / (I-I) - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACORDO DO TCU
23,38%	OK

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	29,77%


 EDSON BRAGA VERAS NETO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE:352928
 RNP:061987717-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura e
Recursos Hídricos



MEMORIAL DESCRITIVO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

Local: Diversas vias do distrito de Assunção – Itapipoca (CE)

**AGOSTO
2021**





SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO

1.1 Caracterização da Área

2 – TERRAPLENAGEM

2.1. Metodologia Adotada

2.2. Elementos do Projeto

3 – PAVIMENTAÇÃO

3.1. Metodologia

3.2. Elementos do Projeto

4 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2 – TERRAPLENAGEM

4.3 – PAVIMENTAÇÃO

4.4 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

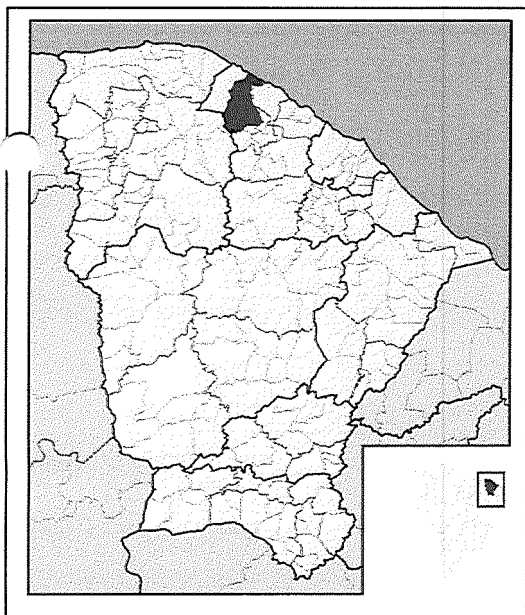




MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraíma; a Leste o Município de Trairí; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairí. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Distrito Sede, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

Em decorrência da sua topografia, cidade plana e circundada de elevações, ocorrem diversos problemas de drenagem e em consequência disso a pavimentação sofre consideráveis danos, sendo de



grande relevância os serviços aqui projetados melhorando a trafegabilidade de veículos e de pedestres nas localidades de Assunção.

2 – PROJETO DE TERRAPLENAGEM

2.1 – Metodologia Adotada

Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem da **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;
- Definição das cotas de projeto e verificação das cotas de terreno e soleiras das casas.

2.2- Elementos do Projeto

Integram o projeto de terraplenagem:

- Planta baixa das ruas;
- Planta de situação;
- Seções transversais das ruas.

3 – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Metodologia Adotada

Para elaboração do projeto da **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, foram realizadas as seguintes etapas principais:

- Análise das vias a serem pavimentadas;
- Levantamento topográfico das vias;
- Verificação das cotas de soleira das casas;

Foi definido o pavimento em Pedra Tosca sem rejuntamento com agregado adquirido, por apresentar um custo mais acessível na região.



Os meios fios serão executados em concreto moldado no local, de acordo com os detalhes nas pranchas;



FOTO ILUSTRATIVA DO PAVIMENTO

- A drenagem superficial será em sarjetas executadas com 50 cm de largura ao lado do meio-fio, nas duas laterais da via com rejuntamento de cimento e areia grossa traço 1:4 das pedras do revestimento.

3.2 – Elementos de Projeto

- Planta baixa das vias;
- Perfil longitudinal das vias (terreno e projeto);
- Planta de situação e detalhes de projeto;
- Planta de localização;

4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregada, assim como fornecer detalhes construtivos acerca da **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA-CE.**



4.1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, as normas oficiais da SOP/CE – Superintendência de Obras Públicas, Estado do Ceará, bem como do Código de Obras do Município.

4.1.3. Todo Material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

4.2 – TERRAPLENAGEM

4.2.1. Generalidades

Na execução dos serviços, serão atendidas as especificações adotadas pelos órgãos acima citados.

4.3. PAVIMENTAÇÃO

4.3.1 – Assentamento da Pedra Tosca

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

4.3.2. Colchão de Areia ou Pó de Pedra

Sobre a camada da base do pavimento, espalha-se um colchão de areia grossa ou pó de pedra na espessura tal que, somada à altura da pedra tosca, compreenda um total de 15 cm após a compactação. Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado do greide.

4.3.3. Assentamento de Meio-Fio de concreto moldado no local



Os meios-fios deverão ser moldados in loco sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto.

4.4. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral e os acabamentos pontuais para o recebimento final da obra.

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE:352928
RNP:061987717-0

HO 02
1



ITAPIPOCA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

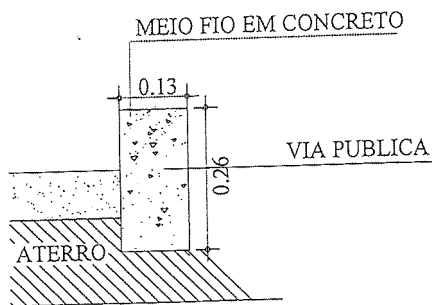
CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

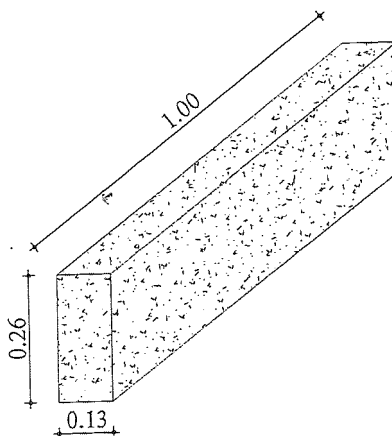
TOTAL (M ²)
970,00M ²
249,60M ²
2.455,00M ²
750,00M ²
194,00M ²
930,00M ²
1.415,00M ²
825,00M ²
7.788,60M ²

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		PRANCHA 01/08
LOCAL DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA-CE		
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		FOLHA A3
ASSUNTO(S) 1 - SITUAÇÃO	ESCALA INDICADA	
	DATA/PROJETO	DESENHO

② DETALHE MEIO FIO 01
ESCALA SEM ESCALA

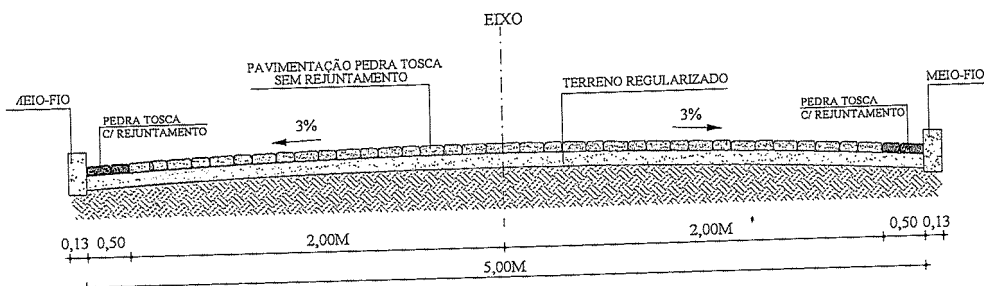


③ DETALHE MEIO FIO 02
ESCALA SEM ESCALA



④ CORTE AA
ESCALA SEM ESCALA

Edson Braja Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0



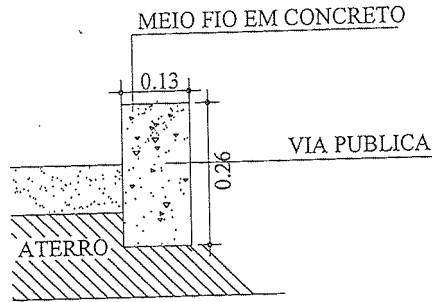
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

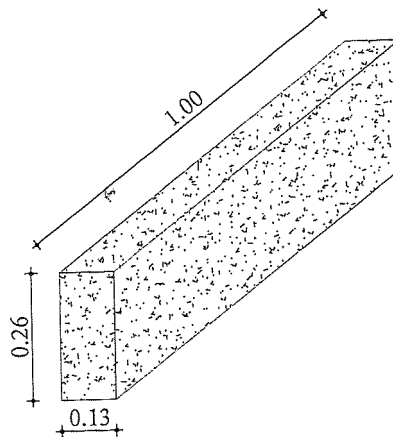
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		PRANCHA 02/08
LOCAL LOCALIDADE DE MULATÃO, DISTRITO DE DESERTO, ITAPIPOCA-CE		FOLHA A3
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA 2 - DETALHE MEIO FIO 01	ESCALA INDICADA	DATA/PROJETO DESENHO

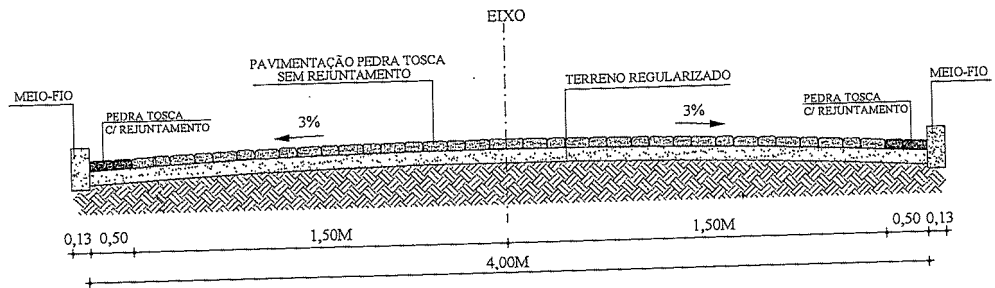
② DETALHE MEIO FIO 01
ESCALA SEM ESCALA



③ DETALHE MEIO FIO 02
ESCALA SEM ESCALA



④ CORTE AA
ESCALA SEM ESCALA



Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0

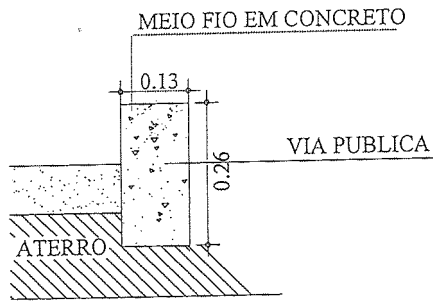


PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

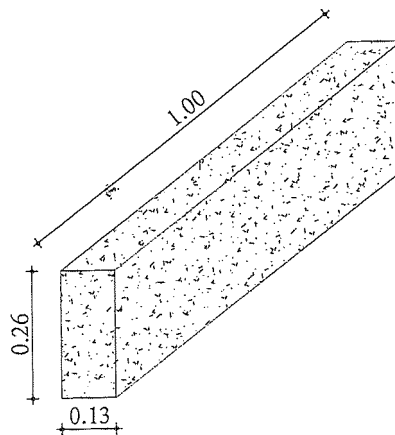
CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	PRANCHA	03/08
LOCAL	LOCALIDADE DE MULATÃO, DISTRITO DE DESERTO, ITAPIPOCA-CE	FOLHA	A3
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE	ESCALA	INDICADA
ASSUNTO(S)	1 - PLANTA BAIXA 2 - DETALHE MEIO FIO 01	DATA/PROJ.FTO	DESENHO

2 DETALHE MEIO FIO 01
ESCALA SEM ESCALA

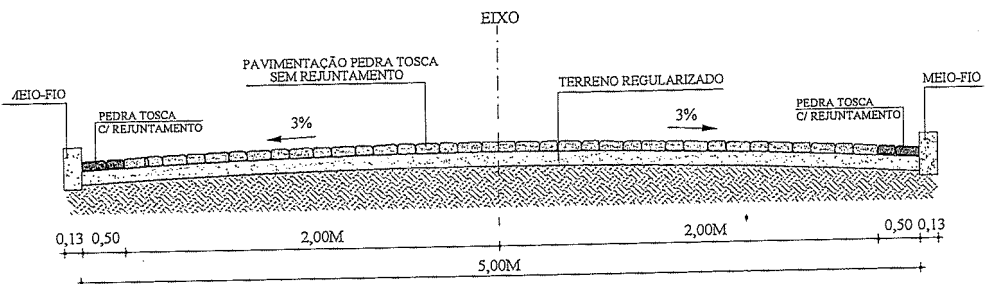


3 DETALHE MEIO FIO 02
ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA
ESCALA SEM ESCALA

Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE 352928
RNP - 061987717-0



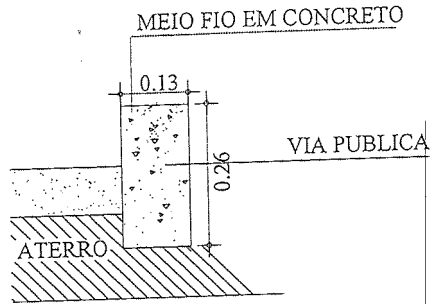
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

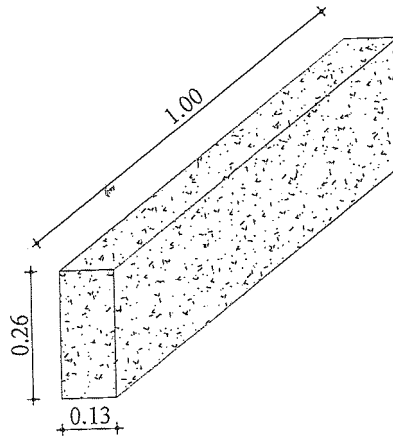
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		PRANCHA 04/08
LOCAL LOCALIDADE DE MULATÃO, DISTRITO DE DESERTO, ITAPIPOCA-CE		FOLHA A3
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA 2 - DETALHE MEIO FIO 01	ESCALA INDICADA	DESENHO
DATA/PROJETO		

2 DETALHE MEIO FIO 01
ESCALA SEM ESCALA

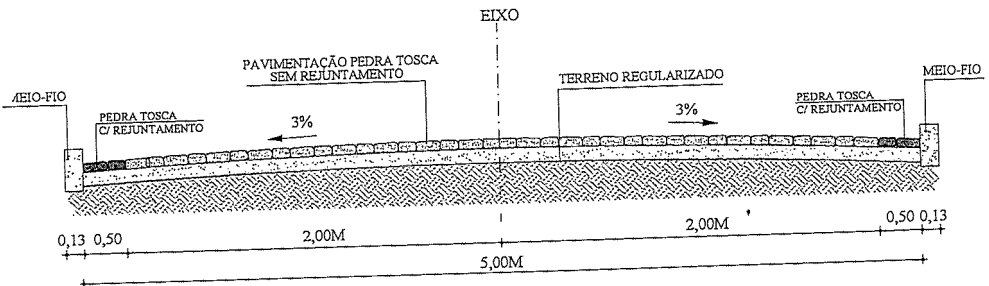


3 DETALHE MEIO FIO 02
ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA
ESCALA SEM ESCALA

Edson Bragá Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA - CE 352928
RNP - 061987717-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PRANCHA

LOCAL
LOCALIDADE DE MULATÃO, DISTRITO DE DESERTO, ITAPIPOCA-CE

05/08

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

FOLHA

ASSUNTO(S)

ESCALA
INDICADA

A3

1 - PLANTA BAIXA

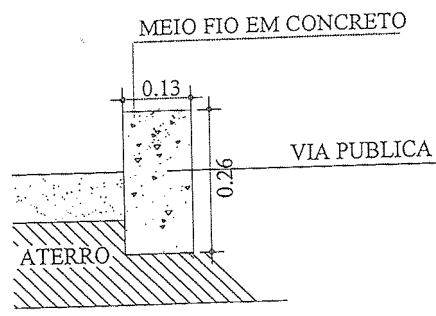
2 - DETALHE MEIO FIO 01

DATA PROJETO

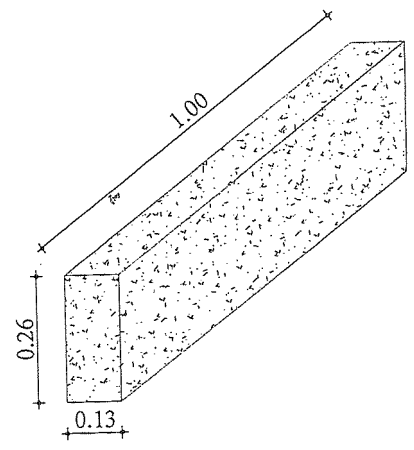
DESENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Fls.: 116
 Comissão Permanente de Licitação

2 DETALHE MEIO FIO 01
 ESCALA SEM ESCALA

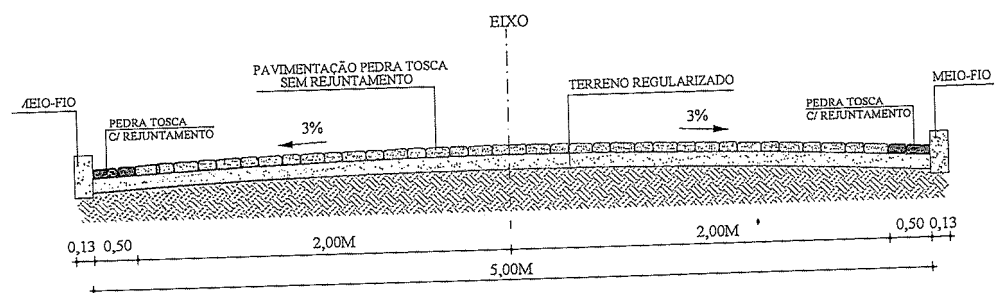


3 DETALHE MEIO FIO 02
 ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA
 ESCALA SEM ESCALA

Edson Braga Veras Neto
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 352928
 RNP - 061987717-0

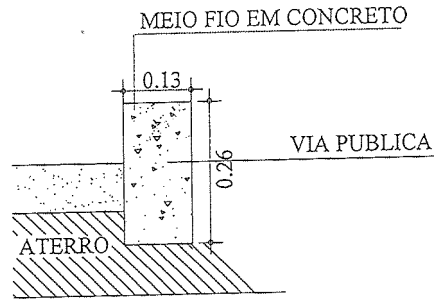


CLIENTE

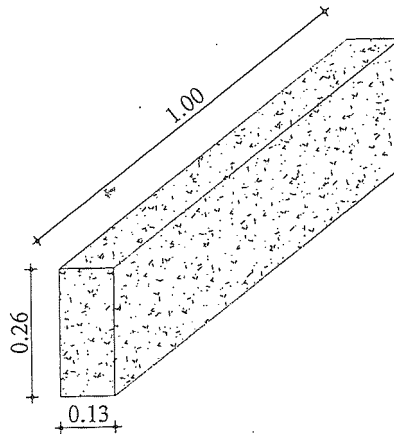
PREFEITURA DE Itapipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Pra frente, pra gente

TÍTULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		PRANCHA 06/08
LOCAL DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA-CE		FOLHA A3
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA 2 - DETALHE MEIO FIO 01	ESCALA INDICADA	DATA/PROJETO DESENHO

2 DETALHE MEIO FIO 01
ESCALA SEM ESCALA

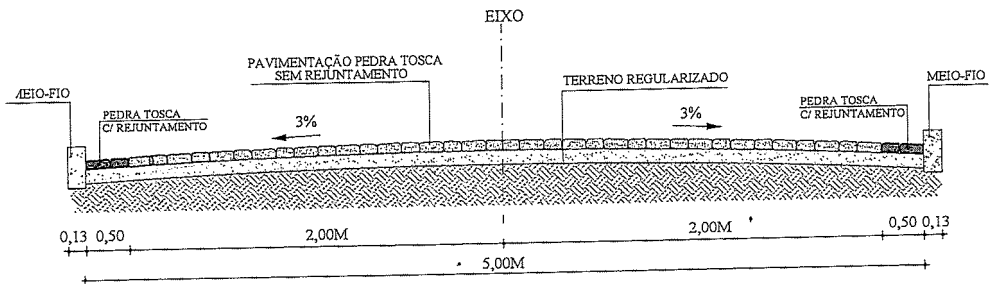


3 DETALHE MEIO FIO 02
ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA
ESCALA SEM ESCALA

Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE 352928
RNP - 061987717-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

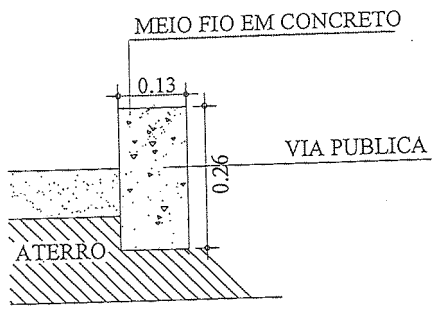
CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

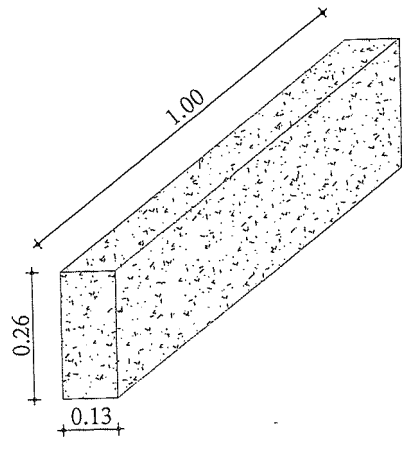
TÍTULO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		PRANCHA 07/08
LOCAL DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA-CE		FOLHA
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO A LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE		A3
ASSUNTO(S) 1 - PLANTA BAIXA 2 - DETALHE MEIO FIO 01	ESCALA INDICADA	DESENHO
	DATA/PROJETO	



2 DETALHE MEIO FIO 01
ESCALA SEM ESCALA

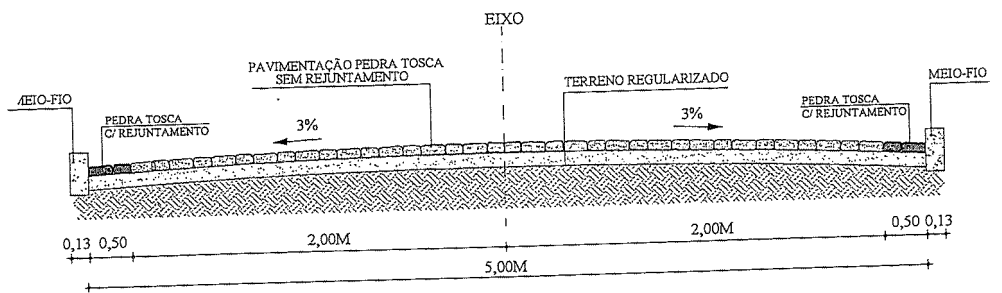


3 DETALHE MEIO FIO 02
ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA
ESCALA SEM ESCALA

Edson Braga Veras Neto
Engenheiro Civil
CREA -CE 352928
RNP - 061987717-0



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	PRANCHA	08/08
LOCAL	DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, ITAPIPOCA-CE	FOLHA	-
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE	DESENHO	A3
ASSUNTO(S)	1 - PLANTA BAIXA 2 - DETALHE MEIO FIO 01	ESCALA INDICADA	
		NATA/PROJETO	



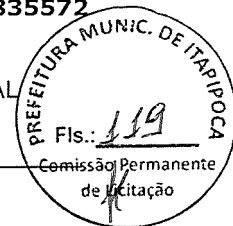
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210835572

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

EDSON BRAGA VERAS NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619877170**

Registro: **352928CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itapipoca**

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAPIPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **000007**

Celebrado em: **10/08/2021**

Valor: **R\$ 553.958,34**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAPIPOCA**

Data de Início: **10/08/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itapipoca**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

Previsão de término: **10/08/2022**

Código: **000007**

Coordenadas Geográficas: **03°30'10.61"S, 39°35'5.84"W**

Nº: **s/n**

CEP: **62508545**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

7.788,60

m2

7.788,60

m2

7.788,60

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do projeto, orçamento e fiscalização de obras de Pavimentação e Drenagem de algumas vias do distrito de Assunção. Área: 7788,60 m2

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Edson Braga Veras Neto

EDSON BRAGA VERAS NETO - CPF: 072.837.523-07

Prefeitura Municipal de Itapipoca - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/08/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214840126**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd78W
Impresso em: 19/08/2021 às 11:29:38 por: , ip: 177.37.244.206





ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar meticuloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.



- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de ____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.08/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **23 DE NOVEMBRO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 21.23.08/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de novembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, INTERLIGANDO A SEDE DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO À LOCALIDADE DE SÍTIOS NOVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 04 de novembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **05.11.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação. O Município de Pacoti por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Pregão Presencial nº 0411.01/2021/PP, do tipo MELHOR PREÇO cujo o objeto é o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de Pneus e Aros destinados a suprir as necessidades das Diversas Secretárias do Município de Pacoti com data de abertura marcada para o dia 22 de novembro de 2021, às 13h:00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti sito no Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Coronel José Cicero Sampaio, nº 663 - Centro - Pacoti – Ceará. Sasckelly Pessoa Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação do Município, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 11.04.01/2021 que será realizado dia 23/11/2021, às 09h, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisca Dantas Benicio e E.E.F Professora Andreilina Maria de Sousa. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: F.A Andrade Costa-ME. Pelo valor de R\$ 63.391,66 (sessenta e três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Registro de preços visando a aquisição futura de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha. Procedimento: Processo Administrativo Nº 2021.10.21.002-SRP. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 11.11.04.122.0402.2.038. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Francisco Alberto de Andrade Costa. Data da Assinatura: 21/10/2021.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Avisa de Licitação - Pregão Presencial Nº GM-PP009/202. O Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento de internet, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do Município, previsto para ocorrer no dia 13/09/2021 às 09h e em decorrência do mesmo ter sido Suspenso por alteração no edital, e portanto está sendo Remarcado, para o dia 18/11/2021 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. O edital encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h, ou pelos sites: TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Título: Aviso de Dispensa de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº PMF-21.04.26.01-DP. Objeto: Aquisição de 1 (uma) ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de atendimento e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Forquilha/CE – Favorecida: Sanauto Nordeste Automóveis LTDA, CNPJ nº 07.379.340/0001-14 – Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 14 de Maio de 2021. Presidente Suplente da Comissão de Licitação: Poalla Kalinne Siqueira Domingos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato resultante da CHAMADA PÚBLICA nº 08.002/2021-CHP - Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contratada: Cartório do Terceiro Ofício da Comarca de Quixadá, através de sua representante legal, a Sra. Cristina Bernardino de Queiroz. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: credenciamento de cartórios do município de Quixadá/CE, conforme tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Prazo de vigência do Contrato: 12 meses. Data da assinatura do Contrato: 29 de Outubro de 2021. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico - SRP nº 2021.10.18.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Profissa Distribuidora EIRELI, vencedora junto ao lote 1; José Iresvan Araújo, junto aos lotes 2, 3 e 4; BBD Comércio & Serviço LTDA, junto ao lote 5 e NBB Comércio de Equipamento de Informática LTDA, junto ao lote 6, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica “blcompras.com”. **Lavras da Mangabeira/CE, 03 de novembro de 2021. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 00.21.08.24.001PPRP. Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços de publicações legais de divulgação e publicidade dos atos oficiais do Diário Oficial de interesse da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE. Empresa vencedora: Hedelita Nogueira Vieira EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, com o valor global de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) conforme mapa de preços anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 em 29 de setembro de 2021. **Celso Henrique Martins Rodrigues - Ordenador de Despesas – Gabinete do Prefeito do Município de Itaitinga.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2021.11.04.01/PE. Objeto: Aquisição de Equipamentos Complementares para atender as necessidades do Matadouro Público Municipal de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 19/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sitio www.blcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sitio referido acima ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.mauriti.ce.gov.br, ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/ Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 04 de novembro de 2021. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos de Itarema, comunica aos interessados que fica REVOGADO a Concorrência Pública Nº 009/2020-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em intertravado em vias urbanas do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 04 de Novembro de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SMPS – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania de Itarema, comunica aos interessados que fica REVOGADO a Tomada de Preços Nº 001/2020-SMPS, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de melhorias habitacional, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 04 de Novembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.23.08/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de novembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca, interligando a sede do Distrito de Assunção à localidade de Sítios Novos no Município de Itaninoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sitio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/

MUNIC. DE ITAPIPOCA
130
Comissão Permanente
de Licitação



